



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2021/10951 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, QUE TEM POR OBJETO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, S/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, a Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 3237 de 04 de maio de 2022, expedida pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de maio de 2022, consoante documentos acostados aos autos, neste ato representada pelos membros ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO – RG 42.098.272-3, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE – RG 42.920.954 – LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA – RG 44.378.202-07 – X, DANILO RIBEIRO DE AGUIAR – RG 43.691.988-6 e GILBERTO DE OLIVEIRA – RG 20.215.639-5, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, reuniu-se na sede da Administração Central do CEETEPS, para concluir o julgamento dos documentos de Habilitação da quarta colocada, respectivamente, empresa **JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, eis que seu Envelopes 2 – Habilitação foi aberto por foça do item 8.1 do edital, que observou as ordenanças da Lei 13.121/2008, tendo em vista as inabilitações ocorridas anteriormente, já analisadas, conforme documentos carreados aos autos. Nesse sentido, compete registrar que a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** e **VPP ENGENHARIA EIRELI** encontram-se habilitadas nesse certame como primeira e segunda colocada, uma vez que seus documentos foram examinados anteriormente pela Comissão Julgadora, sendo que, nessa oportunidade, pelo Princípio da Verdade Material serão verificadas suas condições de participação, relacionadas às sanções administrativas, e sua regularidade fiscal e trabalhista, de modo a confirmar a manutenção dessas qualificações para permanecer habilitada nesta licitação. Ademais, ainda foi confirmada a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista de todas elas, sendo acostadas aos autos as certidões pertinentes, que venceram no decurso da presente licitação. Quanto à análise da qualificação técnica da empresa **JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, o membro da Comissão designado – Gilberto de Oliveira, atestou o devido cumprimento das normas do edital, noutro giro, os demais membros da Comissão averiguaram o restante dos documentos confirmando o atendimento às regras da licitação. Dessa forma, após os exames devidos, a Comissão deliberou no sentido de **HABILITAR** as empresas licitantes na seguinte conformidade: **1) LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - 2) VPP ENGENHARIA EIRELI e 3) JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.** Considerando esse resultado, verificou-se que a empresa **EURO CONSTRUTORA LTDA**, a qual declarou sua condição de Empresa de Pequeno Porte, segundo documentos acostados às fls.2461/2463, vol. 2 dos autos, ofertou proposta no valor de R\$ 19.209.029,64 (Dezenove milhões, duzentos e noventa mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), preço este que se enquadra a proporção de 10% superior ao da proposta mais bem classificada, qual seja: empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, cuja oferta fora de R\$ 18.876.944,03 (Dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), tendo, assim, direito de cobrir o preço da primeira

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

colocada, nos termos do item 7.7 do edital, conforme manda o artigo 45 da Lei Complementar 123/2008. Nessa senda, a Comissão diligenciou junto ao site do “jucesponline”, para confirmar, nesta data, sua condição de Empresa de Pequeno Porte, para serem juntados aos autos, pertinentes a esta condição, a qual se manteve. Dessa forma, caso não haja recurso administrativo do julgamento do envelope 2 – Habilitação referente a esse julgamento, a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, deverá ser convocada, nos termos do item 7.7 do edital, para ofertar proposta com valor inferior ao da primeira classificada, em sessão pública a ser realizada no dia 07/12/2022 às 14h. O não comparecimento implicará na PRECLUSÃO do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente, conforme dispõe o item 7.7.4 do edital. Cabe ressaltar que o Membro da Comissão Danilo Ribeiro de Aguiar encontra-se em fruição do período de férias, sendo assim, não assinará a ata. Todos os demais membros da Comissão que participaram deste julgamento concordaram com as análises efetuadas, confirmando as decisões consignadas neste instrumento. Por fim, a Comissão determinou a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados, a partir do dia subsequente à publicação, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos pela alínea “a”, inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Alexandre de Paula Toledo – Presidente da Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da Comissão, que ficam cientificados dos atos dessa Ata e da sessão pública marcada para o dia 07/12/2022.

MEMBROS DA COMISSÃO		ASSINATURAS
Alexandre de Paula Toledo	PRESIDENTE	
José Joaquim de Oliveira Vicente	MEMBRO	
Liciandra do Nascimento Costa	MEMBRO	
Gilberto de Oliveira	MEMBRO	

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UGAF/DMP/NC - 24/11/2022 às 12:25:02, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/NC - 24/11/2022 às 12:29:16, LICIANDEIRA DO NASCIMENTO COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 24/11/2022 às 13:06:23 e GILBERTO DE OLIVEIRA - Especialista em Planejamento Educacional e Obras e Gestão / UIE/DE/DOB - 24/11/2022 às 13:57:02.
Documento Nº: 58273288-1962 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58273288-1962>

